

LEI Nº 508, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Cria a RUA CAPITAO INACIO PRATA, no distrito de Taíba, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a RUA CAPITAO INACIO PRATA, no distrito de Taíba, deste Município.

Art. 2º - A RUA CAPITAO INACIO PRATA iniciará no Oceano Atlântico, de Leste a Oeste, do distrito de Taíba, medindo uma extensão de 2.800 (Dois mil e oitocentos) metros, até o encontro do asfalto da estrada de acesso a Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONÇALO DO AMARANTE,  
em 30 de outubro de 1995.



MAURICIO BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal




EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 011/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que confere o artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI de N° 508/95, nesta data.

PUBLIQUE-SE,  
DIVULGUE-SE  
E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 1995.

  
MAURÍCIO BRASILEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal